

TERMO ADITIVO 03

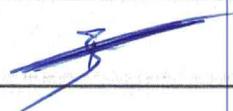
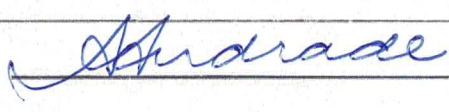
CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR MELHOR, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, por sua filial, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, com sede na Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.615.276/0001-00, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº 760, Vila Amália, neste ato representado por **Adeline Campos Bernardes de Andrade**, portadora do documento de identidade sob nº 3.753.477 – PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 313.839.041-20; doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/12/2017**, o presente **convênio para realização do programa menor melhor** a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Considerando o advento do **Decreto n.9.66 de 1º de Janeiro de 2019** instituiu-se novo valor ao Salário Mínimo a partir de 01/01/19 torna-se imperioso o reajuste de valores.
3. Diante disso as partes acordam em reajustar o presente contrato em 4,6%. Assim sendo o valor mensal praticado no instrumento contratual passará a ser de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por cada aprendiz, sendo 03 (três) aprendizes ao todo.
4. O valor acima informado terá seus efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019.
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três)

vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de janeiro de 2019.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--|---|
|  BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH |  ADELINE CAMPOS BERNARDES DE ANDRADE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - IAM CONTRATADA |

| TESTEMUNHAS | |
|----------------------------------|------------------------------|
| NOME: <i>Kênia Silva Almeida</i> | NOME: <i>Marcela Pereira</i> |
| CPF: <i>346 265 491-87</i> | CPF: <i>599 517.021.04</i> |

